



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>Responsável pela Demanda: JOÃO PAULO DA SILVA ALVES</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Serviço Não Continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input checked="" type="checkbox"/> Locação de bens móveis e imóveis	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão a ARP de outro órgão	
<b>Prioridade da Contratação:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Justificativa:</b> <p>A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a formalização da <b>Cessão de Uso Onerosa</b> de parte do imóvel de propriedade da CEDENTE, situado à Avenida Walter Franco, s/nº, em frente ao Mercado Municipal, Bairro Centro, Malhador/SE, CEP: 49.570-000, devidamente registrado conforme Escritura Pública lavrada no Cartório do 1º Ofício de Riachuelo/SE, Livro 16, Fls. 23, Registrado sob nº 358, Fls. 358, Livro nº 02, em 16/03/1977, correspondendo à área de 1.400 m<sup>2</sup> (28 metros de largura por 50 metros de comprimento), com as confrontações já especificadas.</p> <p>A cessão foi regularmente autorizada pelo Poder Legislativo Municipal, por meio da Lei nº 617/2025, de 05 de setembro de 2025, bem como aprovada pela Assembleia Geral dos associados da CEDENTE, realizada em 07/10/2025, devidamente registrada em cartório, garantindo plena legalidade e regularidade do ato.</p>	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

A área objeto da cessão destina-se exclusivamente à implantação de um **Complexo Esportivo e de Lazer**, compreendendo academia ao ar livre e campo de futebol society, voltado ao uso exclusivo da comunidade local.

A formalização da cessão justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, considerando que:

O Município carece de espaços adequados para práticas esportivas e atividades de lazer;

A implantação do complexo contribuirá para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população;

O incentivo ao esporte constitui importante instrumento de inclusão social, prevenção à vulnerabilidade social e fortalecimento de vínculos comunitários;

A localização estratégica do imóvel, em área central do município, facilita o acesso da população, garantindo maior alcance social do projeto;

A cessão onerosa apresenta-se como alternativa juridicamente adequada e economicamente viável, permitindo ao Município utilizar área privada já disponível, evitando custos elevados com desapropriação ou aquisição de novo imóvel.

Ademais, o projeto atende ao interesse público primário, estando alinhado às políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento social, à promoção do esporte e ao fortalecimento da convivência comunitária.

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade e conveniência administrativa da formalização da Cessão de Uso Onerosa do imóvel, por atender ao interesse público, possuir amparo legal e representar solução adequada para a implantação do Complexo Esportivo e de Lazer em benefício da coletividade.

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**

Cessão de Uso Onerosa do imóvel para 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual**

Preferencialmente até o dia 05 de Março de 2026.

**4. Créditos Orçamentários**

**2014-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MALHADOR

**3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**  
**15000000-FR**

**4.1. Valor mensal estimado da contratação: R\$ 1.000,00 (mil reais).**

**5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

<b>Fiscal de Contrato:</b> – A ser designado	<b>Integrante da equipe de Apoio:</b> – José Edivaldo de Jesus  <b>Gestor do Contrato:</b> – A ser designado
---	--

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

*João Paulo da Silva Alves*  
**JOÃO PAULO DA SILVA ALVES**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

De acordo. Encaminhe-se à autoridade competente, para ciência, com sugestão de encaminhamento à comissão de contratação, para prosseguimento.

**Malhador, 23 de fevereiro de 2026.**